



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Candido, 60, segundo andar – Centro – Chácara – MG

CEP: 36110-000 – Telefone: (32) 3277-1015 – Site:

E-mail: procuradoria.cam.chacara@gmail.com

secretaria.cam.chacara@gmail.com

PORTARIA Nº 013/2024, de 18 de dezembro 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chácara entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º A suspensão do expediente durante o período mencionado no Art. 1º não acarretará prejuízo aos prazos administrativos em tramitação, que serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Os servidores da Câmara Municipal de Chácara que desempenham funções essenciais deverão organizar escalas de trabalho, de modo a assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Chácara e nos locais de costume.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Chácara, 18 de dezembro de 2024.

Junior Machado Coelho
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Candido, 60, segundo andar – Centro – Chácara – MG

CEP: 36110-000 – Telefone: (32) 3277-1015 – Site:

E-mail: procuradoria.cam.chacara@gmail.com

secretaria.cam.chacara@gmail.com

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 18 de dezembro de 2024

Arléa Ribeiro Barrigio

Técnico Legislativo